

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04
Município: CAARAPO

DECRETO Nº 205/2025, de 7 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPO e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 309.237,47, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.365.51.2208-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$39.237,47
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	39.237,47
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.122.10.2074-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$80.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	80.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.122.10.2074-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$190.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	190.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$39.237,47
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	39.237,47
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$80.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	80.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$190.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	190.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2025.